



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 10, de 23 de fevereiro de 2021, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

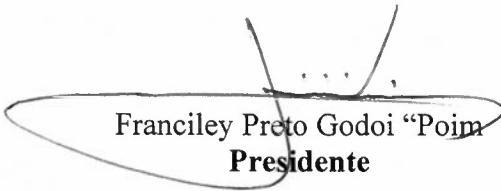
L E I

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 10, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2021.

MESA EXECUTIVA


Franciley Preto Godoi "Poiim"
Presidente

Mauro Bertoli
Vice-Presidente

Tiago Cordeiro de Lima
1º Secretário


Jossuela Martins Pirelli
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

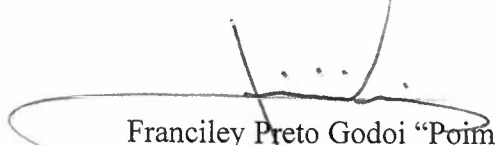
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a matéria apresenta.

O presente projeto de lei visa revogar a Lei Municipal nº 10, de 23 de fevereiro de 2021, que concedeu revisão geral anual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) aos vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana. O projeto visa adequar a Câmara Municipal de Apucarana ao novo entendimento da Suprema Corte e do TCE/PR de que não seria possível a concessão de revisão em razão do que foi decidido nas ADIs 6.450 e 6.525, uma vez que a Lei Complementar 173/2020 buscou o equilíbrio financeiro e com isso propiciar melhor estabilidade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.

MESA EXECUTIVA


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente

Mauro Bertoli
Vice-Presidente

Tiago Cordeiro de Lima
1º Secretário


Jossuela Martins Pirelli
2ª Secretária